



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 122

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.196 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei 2.104 de 31/12/93, fica aberto um crédito adicional, especial, na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, na importância de Cr\$ 11.880.000,00 (onze milhões e oitocentos e oitenta mil cruzeiros reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

2

EXECUTIVO

2.1

Secretaria de Governo e Dependências

4110

Obras e Instalações ... Cr\$ 11.880.000,00

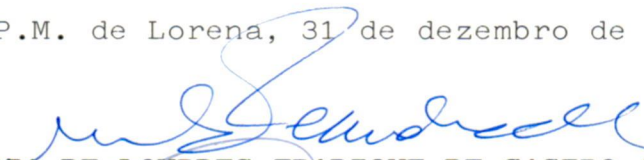
FP

11.83.353.1.24 - Reforma DO Mercado Municipal

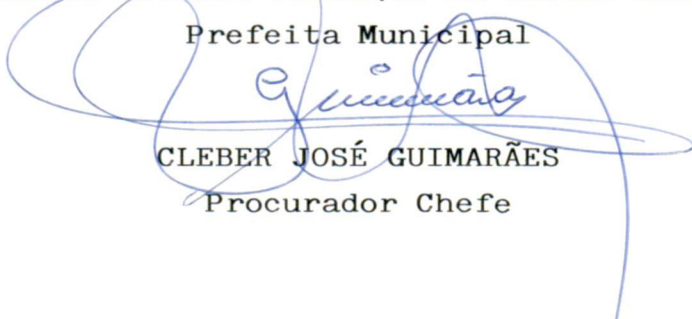
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de convênio com o Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, nos termos do art. 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

123

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.196/93)

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antônia

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação